



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

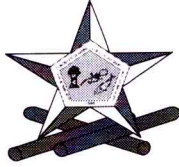
ACÓRDÃO COPROM Nº 008/2019

EMENTA

MUNÍCIPE REQUER ISENÇÃO DE “IPTU”. PREVISÃO LEGAL NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGOS 18 E 19. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO. ÓRGÃOS ATUANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO.

1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4738/2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, este Procurador Relator do tema “Isenção de IPTU” àqueles que postulam junto ao Fisco Municipal, apresenta a redação do Acórdão sendo apreciado e aprovado por UNANIMIDADE pelos demais Procuradores Municipais que compõem o COPROM. 2. Respaldo legal para “Isenção do IPTU”: Código Tributário Municipal, artigos 18 e 19. 3. Compõe este Acórdão o “Check List” - Anexo I e Anexo II, que servirão de “orientação/suporte” dos setores envolvidos da Administração Pública.

ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 20/11/2019, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

“ISENÇÃO DE IPTU” AOS MUNICÍPIES QUE COMPROVAREM AS
CONDICIONANTES CAPITULADAS NOS ARTIGOS 18 E 19, DO CTM.

CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Mário Luiz da Silva Júnior

Relator

Paulo Cezar Alves de Oliveira

Membro

Arilana Lopes de Oliveira

Membro

Vitor Vicente Guanandy

Presidente do COPROM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO I

“CHECK LIST” PARA ISENÇÃO DO IPTU (100%)

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMENDAÇÕES FINAIS
Interessado	- Requerimento;	Código Tributário Municipal (Lei 2.017-A/97)	1) Protocolo (checar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito;	Procuradoria Tributária (se houver dúvida jurídica).
Interessado	- Cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid.); - Cópia do Cartão do Bolsa Família; - Cópia do Cadastro atualizado na PMCB; - Cópia da Certidão Negativa de Débitos do Município;	x - art. 18, <i>caput</i> e § 6º; - art. 18, § 4º; - art. 18, § 5º.	x	x
- Secretaria de Assistência Social;	- Relação anual de beneficiados do “Programa Bolsa Família”;	- art. 18, <i>caput</i> e § 6º.	2) Secretaria de Assistência Social.	x
- Secretaria de Finanças e Tributação.	- Para deferimento (ou não) do pedido.	- art. 18, §3º.	3) Secretaria de Finanças e Tributação;	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO II

“CHECK LIST” PARA ISENÇÃO DO IPTU (50%)

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMENDAÇÕES FINAIS
Interessado	- Requerimento;	Código Tributário Municipal (Lei 2.017-A/97)	1) Protocolo (checar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito;	Procuradoria Tributária (se houver dúvida jurídica).
Interessado	- Cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid.); - Cópia comprovante de pensionista ou renda familiar de até três salários mínimos; - Cópia de comprovante que possui apenas 01 (um) imóvel utilizado exclusivamente como residência; - Requerimento até o dia 30/10 do ano anterior;	x - alínea “a”, do inciso I, do art. 19; - alínea “a”, do inciso I, do art. 19; - alínea “a”, do inciso I, do art. 19.	x	x
- Secretaria de Finanças e Tributação.	- Para deferimento (ou não) do pedido.	- art. 19, §1º.	2) Secretaria de Finanças e Tributação;	x